



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Alzira Morais Prata, 66 – Centro – CEP: 36.165-000

TELEFAX (32) 3253-1117 / 3253-1235

e-mail: administracao@tabuleiro.mg.gov.br

CNPJ 17.744.798/0001-89

MENSAGEM Nº 040/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Submeto à elevada apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o Projeto de Lei que “Dispõe abertura de credito Suplementar”.

A referida proposição foi formalizada em consonância aos disciplinamentos contidos no inciso I do art. 7º e § 1º do art. 43, incisos I, II e II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Assim, com enfoque no ajuste das dotações orçamentárias propiciará a administração um melhor planejamento dos recursos para a execução do pagamento dos servidores referente ao 13º Salário e salário de Dezembro de 2022.

Diante da relevância da proposição, solicitamos aos Ilustres Edis o **regime de urgência especial** e sua aprovação.

Atenciosamente,

Tabuleiro, 28 de novembro de 2022.

Ailton Sérgio Moreira Ferraz
Prefeito

EXMO. SR.

FRANCISCO GUILHERME MOREIRA FERRAZ

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO-MG.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Alzira Moraes Prata, 66 – Centro – CEP: 36.165-000

TELEFAX (32) 3253-1117 / 3253-1235

e-mail: administracao@tabuleiro.mg.gov.br

CNPJ 17.744.798/0001-89

PROJETO DE LEI Nº 052/2022.

“AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR NO VALOR R\$ 1.682.000,00 (UM MILHÃO SEISCENTOS E OITENTA E DOIS MIL REAIS).

A Câmara Municipal de Tabuleiro aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir credito suplementar no valor de 1.682.000,00 (Um milhão seiscientos e oitenta e dois mil reais). no orçamento do Município de Tabuleiro nas seguintes dotações e seus respectivos valores:

Órgão 02 - Prefeitura Municipal de Tabuleiro

Unidade 07 - Secretaria Municipal de Educação

Sub Unidade 00 - Secretaria Municipal de Educação

3.1.90.11.2.07.00.12.361.115.2.0067	R\$ 183.000,00
3.1.90.04.2.07.00.12.361.115.2.0067	R\$ 35.000,00
3.1.90.13.2.07.00.12.361.115.2.0067	R\$ 35.000,00
3.1.90.11.2.07.00.12.365.115.2.0071	R\$ 42.000,00
3.1.90.13.2.07.00.12.365.115.2.0071	R\$ 8.000,00
3.1.90.11.2.07.00.12.361.115.2.0066	R\$ 57.000,00
3.1.90.04.2.07.00.12.361.115.2.0066	R\$ 15.000,00
3.1.90.13.2.07.00.12.361.115.2.0066	R\$ 10.000,00
3.1.90.11.2.07.00.12.361.115.2.0068	R\$ 8.000,00
3.1.90.04.2.07.00.12.361.115.2.0068	R\$ 22.000,00
3.1.90.13.2.07.00.12.361.115.2.0068	R\$ 8.000,00
3.1.90.11.2.07.00.12.122.102.2.0063	R\$ 20.000,00
3.1.90.04.2.07.00.12.122.102.2.0063	R\$ 6.000,00
3.1.90.13.2.07.00.12.122.102.2.0063	R\$ 5.000,00
SubTotal	R\$ 454.000,00

Unidade 06 - Secretaria Municipal de Saúde

Sub Unidade 00 - Fundo Municipal de Saúde

3.1.90.04.2.06.00.10.301.112.2.0048	R\$ 80.000,00
3.1.90.04.2.06.00.10.301.112.2.0049	R\$ 150.000,00
3.1.90.11.2.06.00.10.301.112.2.0049	R\$ 170.000,00
3.1.90.13.2.06.00.10.301.112.2.0049	R\$ 30.000,00
3.1.90.04.2.06.00.10.301.112.2.0050	R\$ 30.000,00
3.1.90.04.2.06.00.10.301.112.2.0052	R\$ 42.000,00
3.1.90.04.2.06.00.10.301.112.2.0053	R\$ 90.000,00
3.1.90.11.2.06.00.10.301.112.2.0053	R\$ 15.000,00
3.1.90.11.2.06.00.10.303.112.2.0055	R\$ 3.000,00
3.1.90.13.2.06.00.10.303.112.2.0055	R\$ 2.000,00
3.1.90.04.2.06.00.10.305.112.2.0056	R\$ 30.000,00
SubTotal	R\$ 642.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Alzira Morais Prata, 66 – Centro – CEP: 36.165-000

TELEFAX (32) 3253-1117 / 3253-1235

e-mail: administracao@tabuleiro.mg.gov.br

CNPJ 17.744.798/0001-89

Unidade 06 - Secretaria Municipal de Saúde

Sub Unidade 02 – Divisão de Saúde

3.1.90.11.2.06.02.10.122.102.2.0062R\$ 40.000,00
3.1.90.13.2.06.02.10.122.102.2.0062R\$ 8.000,00

SubTotalR\$ 48.000,00

Unidade 01 - Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

3.1.90.11.2.01.00.02.062.102.2.0002R\$ 10.000,00
3.1.90.11.2.01.00.04.122.102.2.0005R\$ 10.000,00

SubTotalR\$ 20.000,00

Unidade 02 - Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

3.1.90.11.2.02.00.04.122.102.2.0015R\$ 5.000,00
3.1.90.11.2.02.00.04.122.102.2.0010R\$ 125.000,00
3.1.90.04.2.02.00.04.122.102.2.0010R\$ 7.000,00
3.1.90.03.2.02.00.28.846.102.2.0023R\$ 30.000,00
3.1.90.13.2.02.00.09.272.102.2.0022R\$ 70.000,00
3.3.90.47.2.02.00.09.272.102.2.0022R\$ 10.000,00

SubTotalR\$ 247.000,00

Unidade 03 - Secretaria Municipal de Obras, Ativ.Urb. Transporte e Trânsito

Sub Unidade 01 - Secretaria Municipal de Obras, Ativ.Urb. Transporte e Trânsito

3.1.90.11.2.03.01.17.512.121.2.0031R\$ 65.000,00
3.1.90.11.2.03.01.15.452.121.2.0027R\$ 8.000,00
3.1.90.11.2.03.01.15.451.121.2.0024R\$ 50.000,00
3.1.90.11.2.03.01.17.512.121.2.0030R\$ 5.000,00
3.1.90.11.2.03.01.26.782.121.2.0033R\$ 80.000,00
3.1.90.04.2.03.01.26.782.121.2.0033R\$ 6.000,00

SubTotalR\$ 214.000,00

Unidade 05 - Secretaria Municipal de Agrop. Abast. e Meio Ambiente

Sub Unidade 00 - Secretaria Municipal de Agrop. Abast. e Meio Ambiente

3.1.90.11.2.05.00.20.606.130.2.0046R\$ 8.000,00

SubTotalR\$ 8.000,00

Unidade 08 - Secretaria Municipal de Desenv. Assistência Social

Sub Unidade 01- Secretaria Municipal de Desenv. Assistência Social

3.1.90.11.2.08.01.08.122.103.2.0077R\$ 21.000,00
3.1.90.13.2.08.01.08.122.103.2.0077R\$ 4.000,00

SubTotalR\$ 25.000,00

Unidade 08 - Secretaria Municipal de Desenv. Assistência Social

Sub Unidade 00- Fundo Municipal de Assistência Social

3.1.90.11.2.08.00.08.244.107.2.0076R\$ 15.000,00
3.1.90.13.2.08.00.08.244.107.2.0076R\$ 4.000,00

SubTotalR\$ 19.000,00

Unidade 04 - Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo

Sub Unidade 00 - Divisão de Esporte e Lazer

3.1.90.11.2.04.00.27.812.137.2.0039R\$ 5.000,00

SubTotalR\$ 5.000,00

TotalR\$ 1.682.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Alzira Moraes Prata, 66 – Centro – CEP: 36.165-000

TELEFAX (32) 3253-1117 / 3253-1235

e-mail: administracao@tabuleiro.mg.gov.br

CNPJ 17.744.798/0001-89

Art. 2º Fica o Prefeito Municipal autorizado a suplementar o crédito de que trata esta Lei, até o seu limite por **anulação de dotação, superávit financeiro ou excesso de arrecadação** utilizando as fontes de recursos a seguir: **00** - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; **01** - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS-EDUCAÇÃO; **02** - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS-SAÚDE; **18** - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB-(APLICAÇÃO NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO); **19** - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB-(APLICAÇÃO EM OUTRAS DESPESAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA); **29** - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; **32** - TRANSF.PROV.GOV.FED.DEST.VENC.AGENTES COMUNIT.SAÚDE E DOS AG.COMBATE ÀS ENDEMIAS; **55** - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE e **59** - TRANSF. REC. SUS – BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE nos termos previstos no inc. I do art. 7º e § 1º do art. 43, incisos I, II e II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tabuleiro, 28 de novembro de 2022.

Ailton Sergio Moreira Ferraz
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO

ESTADO DE MINAS GERAIS
Praça Alzira Moraes Prata, 66 – Centro – CEP: 36.165-000
TELEFAX (32) 3253-1117 / 3253-1235
e-mail: administracao@tabuleiro.mg.gov.br
CNPJ 17.744.798/0001-89

Tabuleiro-MG, 28 de Novembro de 2022.

Ofício nº: 219/2022

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei.

Exmo. Sr Presidente,

Sirvo-me do presente para, encaminhar a esta casa legislativa o projeto de lei que **“AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR NO VALOR R\$ 1.682.000,00 (UM MILHÃO SEISCENTOS E OITENTA E DOIS MIL REAIS)”**, solicitando aprovação com regime de urgência especial do referido Projeto, nos termos do Regimento Interno.

Sem mais, aproveito o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

Ailton Sérgio Moreira Ferraz
Prefeito

RECEBEMOS
01/12/2022 16:52:15
[Handwritten signature]
06/12/2022

EXMO. SR.
FRANCISCO GUILHERME MOREIRA FERRAZ
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO-MG.